



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNIDADO DE DEFERIMENTO DAS LICENÇAS SANITÁRIAS 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 0124/2018-SPP de 19/01/2018 - CEVS: 354140616-960-001519-1-2 - Data de Validade: 05/02/2019 - **Razão Social: IRA PAGNOZZI PEREIRA 21842805851** - CNPJ/CPF: 26.810.421/0001-71 - Endereço: EMÍLIO TREVISAN, nº 900 - SALA 12 - Jardim Bela Daria - Município: PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19013-200 - UF: SP - Resp. Legal: IRA PAGNOZZI PEREIRA - CPF: 21842805851.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao **protocolo: 0083/2018-APP** de 26/01/2018 - CEVS: 354140616-472-001599-1-3 - Data de Validade: 15/03/2019 - **Razão Social: MÁRCIA MARTA HENRIQUE SILVA 12101551845** - CNPJ/CPF: 20.043.596/0001-14 - Endereço: Avenida JOÃO MARQUES NOGUEIRA, nº 35 - PARQUE ALEXANDRINA - Município: PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19034-090 - UF: SP - Resp. Legal: MÁRCIA MARTA HENRIQUE SILVA - CPF: 12101551845.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Depto. de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **04-07/02/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

GEDER CLAUDIO ABAD ROMANI

RUA JOÃO CREMONEZI, 222 EX 236 - JARDIM COBRAL
Ref. Cadastral: 26.1.3.1304.48.1 Dt. Notif.: 14/12/2017
Auto N.º: 1/2.018 Valor da Multa: 415,95 UFM

ROQUE CESAR DE SOUZA

RUA AVELINO SANTOS, 171 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.213.1 Dt. Notif.: 29/11/2017
Auto N.º: 150/2.018 Valor da Multa: 1.581,00 UFM

RESTAURADORA CARLOS FAITA ART MADEIRA

AV ÁUREA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, 55-DIST IND ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1011.27.1 Dt. Notif.: 24/11/2017
Auto N.º: 146/2.018 Valor da Multa: 1.830,23 UFM

MARIA JOSE BATISTUZZO RICCI

RUA ABDALA BUCHALLA, 124 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.709.125.1 Dt. Notif.: 22/11/2017
Auto N.º: 187/2.018 Valor da Multa: 318,75 UFM

ALBINO CARRARA

RUA AMBROSINA MARIA JAQUES, 31 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.700.203.1 Dt. Notif.: 20/11/2017
Auto N.º: 134/2.018 Valor da Multa: 152,25 UFM

SIMONE SOUZA SILVERIO REZENDE GARCIA

RUA GUADALAJARA, 930 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1212.246.1 Dt. Notif.: 08/01/2018
Auto N.º: 161/2.018 Valor da Multa: 319,26 UFM

FRANCISCO DE ASSIS DE VASCONCELOS COSTA

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 29 Ex 60 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.210.1 Dt. Notif.: 07/11/2017
Auto N.º: 139/2.018 Valor da Multa: 540,00 UFM

JOSE CARLOS DIAS

RUA EMÍLIO TREVISAN, 566 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.8.257.1 Dt. Notif.: 29/11/2017
Auto N.º: 122/2.018 Valor da Multa: 372,36 UFM

NELSON TADASHI YAGUINUMA

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 1.199 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.704.105.1 Dt. Notif.: 19/12/2017
Auto N.º: 1/2.018 Valor da Multa: 382,50 UFM

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 61 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.547.1 Dt. Notif.: 09/01/2018
Auto N.º: 158/2.018 Valor da Multa: 653,25 UFM

MAFALDA MORENO CANO

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 63 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1506.75.1 Dt. Notif.: 19/10/2017
Auto N.º: 129/2.018 Valor da Multa: 1.303,50 UFM

ROBSON QUINTILIO

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 23 EX 140 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1506.135.1 Dt. Notif.: 19/10/2017
Auto N.º: 128/2.018 Valor da Multa: 1.530,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de Fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Muro/Passeio Irregular. – Nº **04-07/02/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art. 3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

RESTAURADORA CARLOS FAITA ART MADEIRA

AV ÁUREA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, 55-DIST IND ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1011.27.1 Dt. Notif.: 24/11/2017
Auto N.º: 145/2.018 Valor da Multa: 710,20 UFM

FRANCISCO DE ASSIS DE VASCONCELOS COSTA

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 29 Ex 60 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.210.1 Dt. Notif.: 07/11/2017
Auto N.º:137/2.018 Valor da Multa: 120,00 UFM

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA MANOEL DE JESUS RODRIGUES,126 RES UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.705.322. Dt. Notif.: 06/07/2017
Auto N.º: 01-01/2.018 Valor da Multa: 120,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 04-07/02/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º,§ 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

FRANCISCO DE ASSIS DE VASCONCELOS COSTA

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 29 Ex 60 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.210.1 Dt. Notif.: 07/11/2017
Auto N.º: 138/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

LUZ - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

RUA JOSÉ PETRIN, 281 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1306.446.1 Dt. Notif.: 21/11/2017
Auto N.º: 183/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

JOAO REZENDE

RUA POTIGUARES, 34 - VILA MATHILDE VIEIRA
Ref. Cadastral: 30.2.1.708.33.1 Dt. Notif.: 24/11/2017
Auto N.º: 184/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

NILSON KUNIKAZU KATO

RUA FRANCISCO GOULART, 215 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1216.188.1 Dt. Notif.: 20/12/2017
Auto N.º: 79/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de Fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 06-07/02/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

OSWALDO BUENO

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 85 EX 81 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.153.1

RINALDO ZELI DOS SANTOS

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 65 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.173.1

JOSE RENA

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 14.309 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.4.700.224.1

SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 420 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.414.144.1

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 126 - RES UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.705.322.1

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 4.051 - NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.411.1

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 4.039 - NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.424.1

HUGO QUINTILIANO

RUA IRACEMA DA SILVA OLIVEIRA, 104 - RES MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.609.108.1

LUIZ CARLOS SANTINI

RUA RAIMUNDO MARCOLINO SOUZA, 521 - PARQU SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.504.160.1

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 78 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.146.1

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 90 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.157.1

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.133.1

NALDECIA DOS SANTOS DE BRITO

RUA BENEDICTO GREGÓRIO, 645- RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.3.1.101.160.1

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA LEONARDO GULLI, 571 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.3.101.217.1

CLAUDIO APARECIDO DA ROCHA

RUA TREZE DE MAIO, 13 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.942.1

TEREZA COSTA MARQUES

RUA PARAÍBA, 178 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.478.1

TEREZA COSTA MARQUES

RUA PARAÍBA, 180 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.478.2

MARCIAL CARREIRO

RUA PAULO WEISEL, 149 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.194.1

APARECIDA ROSSETI

RUA RAMON BARRIOS, 691 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.673.1

PROCIL CONST E COM LTDA

RUA MARIETA TENÓRIO, 506 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.712.177.1

FELIPE GOMES TOLEDO

AVENIDA RENATO BARREIROS, 156 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.133.1

JAQUELINE APARECIDA ARAUJO RIBEIRO

RUA DONATO BARBATO, 167 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.313.1

DIEGO LUCIANO GIORFI DA SILVA

RUA CARLOS ANTONIO BERTOCCO, 74 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.95.1

RAPHAELLA AKEMI HAYASHIDA AMBROSIO

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 78 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.78.1

ANDREZA ROBERTA PIAZZA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 63 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.180.1

LUIZ LIMA DE SOUZA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 291 - SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.70.1



ANTONIO DE LIMA NOVAIS

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 290 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.438.1

LUIZ LIMA DE SOUZA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 302 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.450.1

ADYMR DA S ARAUJO/DANIELLE DE O ARAUJO

AVENIDA HERMÍNIO DISARO, 152 - RES MONTE CARLO
Ref. Cadastral: 29.4.1.1019.317.1

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

RUA IRINEU SIMÕES, 95 - RES PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.82.1

TENSIUNE CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGU, 289 - PARQUE RES NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1716.377.1

MAURO COIMBRA

RUA MANOEL ESPINHOSA, 599 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1410.195.1

MANOEL LUIZ DE LISBOA

RUA PAULO ZACHARIAS, 180 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.215.226.1

FABIANO SOARES LUPION

RUAROSINEI FATIMA DA SILVA, 68 ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.68.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de Fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 05-07/02/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

FABIANO SOARES LUPION

RUA ROSINEI FATIMA DA SILVA,68 ROTTA DO SOL
Ref. Cadastral:29.2.4.1514.68.1

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA LEONARDO GULLI, 571 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.3.101.217.1

JOSE RENA

AV J K DE OLIVEIRA-PRES, 14.309 - S/ DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.4.700.224.1

OLIMPIO PAES DA SILVA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.258.1

JOSE ANDRE DA SILVA

RUA RICARDO ANDERSON CRISTÓFANO, 160- RES CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1602.394.1

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.133.1

CLAUDIO APARECIDO DA ROCHA

RUA TREZE DE MAIO, 13 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.942.1

PROCIL CONST E COM LTDA

RUA MARIETA TENÓRIO, 506 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.712.177.1

ANTONIO DE LIMA NOVAIS

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 290 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.438.1

ADYMR DA S ARAUJO/DANIELLE DE O ARAUJO

AV HERMÍNIO DISARO, 152 - RES MONTE CARLO
Ref. Cadastral: 29.4.1.1019.317.1

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

RUA IRINEU SIMÕES, 95 -PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.82.1

MURILO PEREIRA GONCALVES

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 3.756 - S/DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.6.1403.115.1

MAURO COIMBRA

RUA MANOEL ESPINHOSA, 599 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1410.195.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 05-07/02/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

FABIANO SOARES LUPION

RUARIOSINEI FATIMA DA SILVA, 68 ROTTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.68.1

OILSON MARQUES DE OLIVEIRA

RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 607 - PQ IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3017.108.1

VALTER LEAO FERRARI

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 174 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.5.700.48.1

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA LEONARDO GULLI, 571 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.3.101.217.1

FARHAN BUCHALLA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 409 TERREO - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.103.63.1

TEREZA COSTA MARQUES

RUA PARAÍBA, 178 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.478.1

TEREZA COSTA MARQUES

RUA PARAÍBA, 180 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.478.2

AMABILE BOBOLATO

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 730 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1918.342.1

ALTAYR BARILLE

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 235 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1800.131.1

MANOEL LUIZ DE LISBOA

RUA PAULO ZACHARIAS, 180 - JD SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.215.226.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de Fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT. CONSTRUÇÃO- Nº 05-07/02/18.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

SILVIO LOPES

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 350 - JD SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.704.140.1

MARIA LUISA DA SILVA MORONGA

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 58 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1109.13.1

OSILSON MARQUES DE OLIVEIRA

RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 607 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3017.108.1

JACYRA LOPES DOS SANTOS

RUA PALMARES, 42 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.4.216.182.1

ADAIL ALMEIDA LIMA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 412 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.318.295.1

TEREZA COSTA MARQUES

RUA PARAÍBA, 178 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.478.1

TEREZA COSTA MARQUES

RUA PARAÍBA, 180 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.478.2

EMILIA DE FATIMA PAVIN E ANTONIA A PAVIN

RUA RENÉ NOBRE-BANDEIRANTE, 590 - JD BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1408.55.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **06 de Fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1508

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
DQT8808	K430395179	30/09/2017
CHF9311	K430395501	17/10/2017
PUH5238	K430384233	09/01/2018
DFK6701	K430395605	09/10/2017
AWL9300	R430190295	13/08/2017
FEC7984	K430387968	21/01/2018
FJH4479	K430382787	09/01/2018
FJH4479	K430382788	09/01/2018
FJH4479	K430382789	09/01/2018
ERE0989	K430398391	23/11/2017
FJH4479	K430382792	09/01/2018
MSD7151	K430401877	26/12/2017
ERE0271	T430056011	18/08/2017
FJH4479	K430382793	09/01/2018
AGC9200	K430393859	18/09/2017
FQC7125	K430395851	23/10/2017
CEE3588	K430394773	10/10/2017
FJH4479	K430382791	09/01/2018
EBR7565	K430398631	10/01/2018
EYY7184	K430403024	16/01/2018

Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1509

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos:

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FDP9309	K430401258	11/12/2017
AOR7788	E430016075	19/07/2017
AWA9595	K430393314	01/11/2017
EFG1670	K430394407	27/09/2017
DZP0555	K430394521	28/09/2017
ERE1215	T430038974	26/06/2017
DQT8808	K430395179	30/09/2017
EIT3306	K430394027	20/09/2017
FFT5151	R430194131	08/09/2017
FHL2473	K430395202	02/10/2017
DNW3803	K430395472	04/10/2017
CNV3119	R430189438	01/08/2017
GFZ9130	K430398293	01/12/2017
DFK6701	K430395605	09/10/2017
CYW9940	R430192608	22/08/2017
HSE6651	K430397115	06/11/2017
AXP7635	K430392176	21/08/2017
JFP8013	E430016813	04/09/2017
BIL4770	K430392437	10/10/2017
ASO2188	R430193473	01/09/2017
AWR3743	T430046510	16/08/2017
ADR7743	K430395310	03/10/2017
ATQ3853	T430048539	22/08/2017
EIT3306	K430921314	20/09/2017
DNW3803	K430921398	04/10/2017

Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 060/2018

Em 5 de fevereiro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 31.799, de 16 de outubro de 2017;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MEIRE BALOTARI DE SOUZA SANTOS, nomeada em 1º de fevereiro de 2000, no cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14.292-1, PIS/PASEP: 1.700.461.022-3, a partir de 1º de fevereiro de 2018, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento).

CUMPRAS-SE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 061/2018

Em 6 de fevereiro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 3.267, de 25 de janeiro de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos dos artigos 109 e 110, da Lei nº 1.470/1971 (antigo Regulamento dos Funcionários Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal JOÃO SERAFIM DE LIMA (falecido), admitido no serviço público em 27 de abril de 1959, estável na função de Vigia Noturno, com lotação na Secretaria da Promoção e Bem Estar Social, cadastro funcional nº 1.732-9, PIS/PASEP: 1.002.540.525-7, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 27 de abril de 1989, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 1º de maio de 1988.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 062/2018

Em 6 de fevereiro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 43.522, de 27 de dezembro de 2017;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade de expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal LOURIVAL FRANÇA DA SILVA (falecido), admitido no serviço público em 1º de abril de 1979, estável na função de Vigia Noturno, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 8.456-5, PIS/PASEP: 1.002.540.526-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de abril de 1997, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- II -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 063/2018

Em 6 de fevereiro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 43.271, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal GENIR RIBEIRO CARVALHO, nomeada em 11 de março de 1996, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12.134-7, PIS/PASEP: 1.089.459.454-8, a partir de 11 de março de 2016, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Outros atos



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 9.605/2018

No artigo 3º, da Lei nº 9.605, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre alteração no anexo único da Lei nº 9.356/2017, conforme estabelecido, e dá outras providências, veiculada na Edição nº 36 do Diário Oficial Eletrônico, no dia 31 de janeiro e publicada no dia 1º de fevereiro de 2018:

Onde se lê:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 28.652/2018

No inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 28.652, de 23 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Presidente Prudente, veiculado na Edição nº 32 do Diário Oficial Eletrônico, no dia 25 e publicado no dia 26 de janeiro de 2018:

Onde se lê:

Art. 1º (...)

I – Mariana Franciane de Souza Zanelato Costa, presidente;

Leia-se:

Art. 1º (...)

I – Marina Franciane de Souza Zanelato Costa, presidente;

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de fevereiro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	06/02/2018	628.224,56
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	06/02/2018	7.117,09
FEB FUNDEB	06/02/2018	577.501,71

Presidente Prudente, 06 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças